

EDITAL Nº 001/2026

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 3.531/2023, e por maioria absoluta de seus membros, faz a abertura do Edital de repasse de recursos através do Imposto de Renda para projetos apresentados pelas instituições filantrópicas.**

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a seguinte base legal: Lei Federal nº 8.069/1990, Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Municipal nº 3.531/2023, torna público o Chamamento Público, para seleção de propostas de projetos a serem financiados através de captação de recursos oriundos da campanha de destinação do Imposto de Renda, a ser publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ipameri - <https://ipameri.go.gov.br/>.

## **2. DO OBJETO**

**2.1.** O presente Edital tem por objeto selecionar PROJETOS de organizações não governamentais, sem fins econômicos cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas à criança e ao adolescente, para captação de recursos pela destinação do imposto de renda ao FMDCA.

**2.2.** Para apresentação das propostas de projetos, as Entidades não governamentais deverão estar devidamente registradas no CMDCA de Ipameri, e regulares na data do repasse do valor arrecadado, sob pena de exclusão.

**2.3.** As propostas de projetos deverão observar as seguintes diretrizes:

- a) No apoio ao desenvolvimento das ações priorizadas na Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente;
- b) No apoio aos programas e projetos de pesquisas, de estudos e de capacitação de recursos humanos necessários à execução das ações de promoção, defesa e atendimento à criança e ao adolescente;
- c) No apoio aos programas e projetos de comunicação e divulgação das ações de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- d) No apoio ao desenvolvimento e à implementação de sistemas de controle e avaliação de políticas públicas, programas governamentais e não governamentais de caráter municipal, voltados para a criança e o adolescente.

**2.4.** Os projetos apresentados em conformidade com este Edital e que não forem contemplados imediatamente com os repasses do Imposto de Renda, ficarão disponíveis na sede do CMDCA para que os prováveis doadores façam suas doações ao FMDCA para financiamento do projeto escolhido. A cada doação efetivada, será divulgado o valor total já arrecadado e valor que ainda resta arrecadar para a conclusão de cada projeto.

## **3. DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**3.1.** Poderão participar desta seleção de propostas as entidades não governamentais, programas ou serviços registradas/inscritos no CMDCA de Ipameri, que atendam o objeto do presente edital.

3.2. As propostas de projeto poderão ser apresentadas através do E-mail ([cmdca.ipameri@gmail.com](mailto:cmdca.ipameri@gmail.com)), ou protocolados na Prefeitura Municipal de Ipameri, situada na Av. Pandiá Calógeras, nº 82, centro, Ipameri, Goiás, CEP 75780-000, em envelope lacrado e endereçado da seguinte forma:

**EDITAL SIMPLIFICADO 001/2026 - CMDCA**  
Proposta “(NOME DA INSTITUIÇÃO)”.  
Ao: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3.3. A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo (ANEXO I).

3.4. As propostas poderão ser apresentadas à partir da publicação do Edital até o dia 20 de janeiro de 2026.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção deverá observar as seguintes etapas:

06 de janeiro de 2026	Publicação do Edital.
06 de janeiro de 2026	Início da entrega dos projetos.
20 de janeiro de 2026	Último dia para entrega dos projetos.
21 de janeiro de 2026	Análise dos Projetos pela Comissão.
23 de janeiro de 2026	Divulgação dos projetos apresentados deferidos e indeferidos, e publicação dos deferidos no Portal da Transparência;
26 de janeiro de 2026	Reunião CMDCA para deliberar sobre os projetos que ficarão disponíveis na sede do CMDCA para que os prováveis doadores façam suas doações ao FMDCA para financiamento do projeto escolhido.
Data a definir	Assinatura do termo de convênio para recebimento do repasse.

\* Este cronograma poderá sofrer alterações.

#### 5. DOS REPASSES

5.1. Os recursos totais disponibilizados para atendimento imediato do presente Edital totalizam o montante de R\$ 84.084,10 (oitenta e quatro mil e oitenta e quatro reais e dez centavos).

5.2. Os recursos financeiros para a celebração dos TERMOS, a serem formalizados por conta deste EDITAL, serão atendidos pela captação de recursos de destinação do imposto de renda oriunda dos projetos aprovados por intermédio deste EDITAL.

5.3. Quando a receita captada for insuficiente para o financiamento total do projeto, também poderá a instituição proponente adequar o plano de trabalho aprovado, compatibilizando-o com o valor arrecadado, observando-se as prioridades neles consignadas, mantendo-se o objeto.

5.4. É obrigatória a referência ao CMDCA e FMDCA nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido o financiamento.

5.5. A Celebração dos Termos para repasse às instituições captadoras então condicionadas a sua regularidade no CMDCA na data da celebração, bem como a apresentação da documentação necessária para convênio (ANEXO II).

**Obs.: A documentação que consta no Anexo II, só deverá ser encaminhada na data da**

### **Celebração do Termo de Convênio.**

**5.6.** Os repasses serão realizados de acordo com a disponibilidade da verba no FMDCA, podendo ser realizada de forma integral ou de forma gradual.

**5.7.** O atendimento ao orçamento apresentado pela instituição por meio do projeto poderá ser de forma total ou parcial, de modo que sempre serão analisados os critérios atendidos, a finalidade, de modo que será justificado pelo colegiado os casos em que forem atendidos apenas parcialmente.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Todas as instituições contempladas ficarão vinculadas à devida prestação de contas posterior, demonstrando a efetivação do projeto.

- a)** As formas autorizadas para recebimento da prestação de contas são por meios de transferências bancárias em que a instituição seja devidamente identificada, notas fiscais devidamente emitidas para a instituição contemplada;
- b)** Todos os meios de comprovação serão analisados pelo departamento jurídico e departamento de controle interno municipal.
- c)** Outros meios de comprovação idôneos e não mencionados poderão ser aceitos após análise.

**6.2.** Ao se inscrever no presente Edital, a instituição proponente declara estar ciente de todos os termos nele previstos.

**6.3.** Este Edital estará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas disposições em contrário.

### **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Ipameri/GO, **seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (6/1/2026).**

# COLOCAR TIMBRE DA INSTITUIÇÃO

## ANEXO I- MODELO DO PROJETO NO ATO DA INSCRIÇÃO

### ETAPA I

<b>PROJETO DESCRITIVO</b>		
<b>1 – DADOS GERAIS DA ORGANIZAÇÃO</b>		
<b>Nome:</b>	<b>CNPJ:</b>	
<b>Segmento:</b> <input type="checkbox"/> Organização Pública <input type="checkbox"/> Organização Privada		
<b>Regime de Atendimento, conforme art. 90 da Lei Federal nº 8.069/1990:</b> <input type="checkbox"/> Orientação e apoio sociofamiliar <input type="checkbox"/> Apoio socioeducativo em meio aberto <input type="checkbox"/> Colocação familiar <input type="checkbox"/> Acolhimento Institucional <input type="checkbox"/> Prestação de Serviços à Comunidade <input type="checkbox"/> Liberdade Assistida <input type="checkbox"/> Semiliberdade <input type="checkbox"/> Internação		
<b>Política Pública ao qual a Organização está vinculada:</b> <input type="checkbox"/> Assistência Social – SCFV; <input type="checkbox"/> Assistência Social - Medida Socioeducativa em meio aberto; <input type="checkbox"/> Assistência Social - Acolhimento Institucional; <input type="checkbox"/> Esporte, Cultura e Lazer; Outros: _____		
<b>Endereço:</b>		
<b>Cidade:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>E-mail da Instituição:</b>
<b>Missão e finalidade da instituição</b> (descreva quais os objetivos da sua instituição, qual os serviços oferecidos, e qual a missão da organização):		

<b>2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL</b>		
<b>Nome:</b>	<b>CPF:</b>	
<b>Nº RG:</b>	<b>Órgão Expedidor:</b>	<b>Cargo:</b>
<b>Endereço:</b>		
<b>Cidade:</b>	<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>

<b>3- SÍNTESE DA PROPOSTA</b>
<b>3.1 -Título da Proposta:</b>

## COLOCAR TIMBRE DA INSTITUIÇÃO

**3.2 – Identificação do Objeto** (Breve descrição, clara e objetiva, do que se pretende realizar na proposta e os resultados esperados):

**3.3 – Objetivos da Proposta** (Devem ser concretos e viáveis, devidamente relacionados com as atividades que serão desenvolvidas durante o projeto e com os resultados previstos):

**3.4 – Justificativa da Proposta** (Explicitar e fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva e que atinge diretamente as crianças e adolescentes):

**3.5 – Público Beneficiário** (Direto e Indireto):

**3.6-. Perfil do Público Beneficiário Direto** (Indicar faixa etária, renda, escolaridade, condição de moradia. Informar o perfil do público beneficiário do projeto (qual o contexto comunitário em que vivem, características sociais e econômicas...))

#### **4 – MATERIAIS E/OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS E ESTIMATIVA DE VALORES:**

<b>Material/ Serviço</b>	<b>Descrição</b>	<b>Estimativa de preço</b>

\_\_\_\_\_  
Nome do Presidente da Instituição

**\* FICA FACULTADO AO PROPONENTE A UTILIZAÇÃO DO MODELO ACIMA, NÃO SENDO OBRIGATÓRIO, DEVENDO, NO ENTANTO, SE RESPONSABILIZAR E ATENTAR AOS DETALHES QUANTO A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, JUSTIFICATIVA E PÚBLICO BENEFICIÁRIO.**

## ANEXO II

### ETAPA II

#### **DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO**

1. Cópia autenticada do ato constitutivo da entidade e alterações (se houver), cujo objeto demonstre compatibilidade com o interesse público;
  2. Cópia autenticada da ata de eleição e posse da diretoria atual;
  3. Cópia autenticada dos documentos do dirigente: cédula de identidade, CPF e comprovante de endereço, atualizado nos últimos 03 (três) meses.
  4. Plano de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos, contendo três orçamentos de todos os materiais e/ou serviços a serem adquiridos;
  5. Comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel, mediante Escritura Pública emitida pelo cartório de registro de imóveis competente, nos casos em que os recursos solicitados tiverem como objeto a execução de obras, reformas ou benfeitorias no imóvel;
  6. Cópia da Lei Municipal que reconhece a instituição como de utilidade pública;
  7. Atestado de funcionamento fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
  8. Documento atualizado que comprove a propriedade e localização da sede da entidade (escritura pública do imóvel ou contrato de locação);
  9. Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços sociais.
  10. Comprovante de conta corrente específica para movimentação dos recursos objeto do convênio;
  11. Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
  12. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  13. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda – SEFAZ-GO;
  14. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pelo Município de Ipameri-GO;
  15. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
  16. Certidão de prestação de contas regular, emitida pelo controle interno da prefeitura municipal de Ipameri.
-